



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2065**

*de 11 de agosto de 2017*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS.**

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS, CNPJ n.º 05.108.096/0001-20, estabelecida a Rua Cândido Severino, nº 111 - Santa Rita de Cassia, centro, no Município de Camapuã-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.*

### **Art. 2º..**

*O valor do presente convênio será de R\$ 8.000,00 (oito reais), a ser repassado em parcela única, a partir da assinatura do Convênio.*

### **Parágrafo único. .**

*O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 11 de agosto de 2017.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER* Prefeito Municipal de  
*Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2065/2017 - 11 de agosto de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*